



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 29.000 - 1.000 - 1.000

LEI Nº 100/94

de 10 de Agosto de 1994

Regulamenta a remuneração dos servidores  
 da Prefeitura Municipal e do Municí-  
 pio de Jaguaribara e altera outras  
 providências.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ,  
 faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e  
 sancionou a seguinte Lei.

- Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal  
 de Jaguaribara, terá reajuste linear de 30% (trinta por cento).
- Art. 2º - Os vencimentos e a representação dos Cargos em  
 Comissão e das Funções Exercidas, terá reajuste linear de  
 30% (trinta por cento).
- Art. 3º - Salas os servidores auxiliares de serviço, (Serventes  
 e Escrivães), com a carga horária de 02 (duas) horas, terão  
 uma gratificação de R\$1,77 (um real e setenta e sete centavos), sig-  
 nificando aos seus salários.
- Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na  
 forma do Estatuto dos Servidores em R\$0,44 (Quarenta e quatro  
 centavos), por cada dependente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01  
 de Julho de 1994.
- Art. 6º - Revagam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ  
 em 02 de Agosto de 1994.

*Antônio Pinheiro Graça*  
 Antônio Pinheiro Graça  
 PREFEITO MUNICIPAL

Jbc/



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63400-000 — Jaguaribara - Ceará

A N E X O Ú N I C O

CARGOS EFETIVOS

R E M U N E R A Ç Ã O

CARGA HORÁRIA MENSAL

NOMENCLATURA DO CARGO	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	02 h Diárias	04 h Diárias	06 h diárias	08 h diárias
SUPERVISORA				61,76
PROF. 4º PEDAGÓGICO		49,41		
PROF. 3º PEDAGÓGICO		41,17		
PROF. 1º GRAU COMPLETO		28,82		
PROF. 1º " INCOMPLETO		20,59		
AGENTE ADMINISTRATIVO		20,59	30,89	
ATEND. ENFERMAGEM				41,17
AUX. ADMINISTRATIVO		20,59	30,89	
TELEFONISTA			30,89	
AUX. TELEFONISTA		20,59		
VIGILANTE		20,59	30,89	
OPERARIO		20,59	30,89	41,17
AUX. VETERINÁRIO		20,59		
GARÇ	14,70			
AUX. SERV. (GELADORA)	14,70			
TRATORISTA				41,17
MOTORISTA				41,17
ASSIST. SOCIAL				62,23
TEC. AGRICOLA			35,32	

Jaguaribara, 02 de Agosto de 1994

Dr. Antônio Pinheiro Granja  
PREFEITO MUNICIPAL

jba/

**A N R 20 - II**  
**CALCULO DE PROVENTO EM COMISSÃO**

**REGALIA FUNCIONAL**

DESCR. DE CARGA	Nº VÍZIS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO CR\$
DIRETOR DE CARGA	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE ECONOMIA, CULTURA E DESPORTOS	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAB-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABRASCIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DAB-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DE DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO KIVICANDU	DAS-3	01 (um)	57,73

*[Handwritten Signature]*

ESCALA "A" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE GOVERNO EM COMITADO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	VENCIMENTO DE SALÁRIOS	QUANTIDADE DE REPRESENTAÇÃO
			em R\$	em R\$
- Direção e Assessoramento (DAS)	Chefe de Gabinete	DAS-4	12,27	110,30
	Secretários	DAS-3	12,27	110,30
	Diretores de Departamento	DAS-2	8,40	75,50
	Diretores de Divisão	DAS-3	9,25	82,40
	Tesoureiro	DAS-3		

ESCALA "B" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE GOVERNO EM COMITADO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	VENCIMENTO DE SALÁRIOS	QUANTIDADE DE REPRESENTAÇÃO
			em R\$	em R\$
- Direção e Assessoramento Intergovernamental (DAI)	Secretário de Estado	DAI-1		22,13
	Secretário Adjunto	DAI-1		22,13
	Secretário de Estado	DAI-1		22,13
	Secretário Executivo	DAI-1		22,13
	Coordenador de Serviço	DAI-2		17,50
	Coordenador de Serviço	DAI-1		22,13

*[Handwritten signature]*  
 DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS